



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º007/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Promoção Vertical por Merecimento conforme, Artigo 44 da Lei Complementar 009/2007 de 24 de maio de 2007.

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	NIVEL	CLASSE	P/CLASSE	MERECIMENTO
112501	ISRAEL GABRIEL FILHO	III	C	D	X
33102	KATIA CRISTINA DA SILVA	III	C	D	X
79101	LEILA APARECIDA ROCHA MUCHÃO	III	C	D	X
79901	IVONE APARECIDA RODRIGUES FAUSTINO	III	C	D	X
82701	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	III	C	D	X
97001	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	III	C	D	X
103001	TAMIRES MIRANDA TRUBER	III	C	D	X
6702	COSME DA SILVA MARQUES	III	D	E	X
25202	TANIA MARA LOPES KUBOK GARCIA	III	D	E	X
33101	KATIA CRISTINA DA SILVA	III	D	E	X
79102	LEILA APARECIDA ROCHA MUCHÃO	III	D	E	X
79701	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	III	D	E	X
93701	REGIANE DE SOUZA DIAS	III	D	E	X

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023 .

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA N.º008/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Promoção Vertical por Antiquidade conforme, Artigo 44 da Lei Complementar 009/2007 de 24 de maio de 2007.

ANTIGUIDADE:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	NIVEL	CLASSE	P/CLASSE	ANTIGUIDADE
132158	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	III	A	B	X
132146	CLEUNILDE FERREIRA DE FREITAS LEAL	III	A	B	X
132160	CREUNICE MARQUES CAVALCANTE	III	A	B	X
132348	CRISTIANE COSTA ASSUNÇÃO GREGÓRIO	III	A	B	X
132126	DAIANE BISPO MARTINS DE SOUZA	III	A	B	X
132647	DANIELLE FERNANDES DA SILVA	III	A	B	X
132349	DANIELLE MARQUES CAVALCANTE DE SOUZA	III	A	B	X
132106	DAVID DA SILVA	III	A	B	X
132159	ELIANA APARECIDA MUNIN DE LIMA	III	A	B	X
132343	FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA	II	A	B	X
132148	GILMAR APARECIDO PEREIRA	II	A	B	X
132312	HILDA FERREIRA DIAS	II	A	B	X
132108	ISRAEL GABRIEL FILHO	III	A	B	X
132646	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	III	A	B	X
132174	MARIANA FERREIRA DA SILVA	II	A	B	X
132156	MARLY BEZERRA LEITE	III	A	B	X
132107	ROZALINA DE SOUZA ARRUDA	III	A	B	X
132311	SANDRA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	III	A	B	X
132128	SILVIA LEMES SOARES	III	A	B	X
132125	TATIANE APARECIDA GUABIRABA	III	A	B	X
81101	MARLUSE ALVES DE OLIVEIRA	III	B	C	X
120101	LEANDRO GUSMÃO HAMAMOTO	III	B	C	X
9702	EUNEDIR GREGÓRIO DA SILVA	III	C	D	X
62301	SANDRA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	III	C	D	X
8202	ELIANA MARA ARAÚJO DA SILVA	III	D	E	X
14502	JOSÉ MARIO PEREIRA	III	D	E	X
24502	SIDNEI SOUZA DA SILVA	III	D	E	X
25802	VANDERLEI PARREIRA GOMES	III	D	E	X
41401	MARLY BEZERRA LEITE	III	D	E	X
76801	SIMONI APARECIDA BARCELOS F. BORGES	III	D	E	X
90801	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	III	D	E	X
116701	VALMIR DAMACENA MARCELINO	III	D	E	X
117101	ROZALINA DE SOUZA ARRUDA	III	D	E	X

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023 .

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 204 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

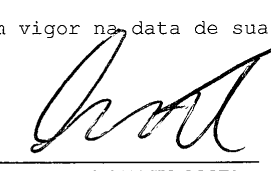
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		155.000,00
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
411	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 135.000,00 F.R.: 0 1 00
418	01.031.0001.2001.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 20.000,00 F.R.: 0 1 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
412	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh -20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
413	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 1 000 000	AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh -135.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-) -155.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

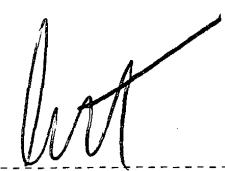
DECRETO Nº 205 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		46.760,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
295	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 360,00 F.R.: 0 1 00
295	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 400,00 F.R.: 0 1 00
295	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 3.000,00 F.R.: 0 1 00
295	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 5.000,00 F.R.: 0 1 00
296	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 7.000,00 F.R.: 0 1 00
298	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 16.000,00 F.R.: 0 1 00
344	08.244.0025.2031.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh 1.000,00 F.R.: 0 1 00



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

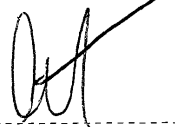
DECRETO Nº 205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
348	08.244.0025.2031.0000	3.3.90.39.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00 F.R.: 0 1 29	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
296	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
296	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
296	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
296	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
296	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-400,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
296	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-360,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
297	08.122.0025.2027.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DECRETO Nº 205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
317	08.241.0025.2028.0000	3.3.90.39.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-46.760,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 206, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$206.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				206.500,00	
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
210	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.14.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00 F.R.: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
210	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.14.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00 F.R.: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
231	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.13.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00 F.R.: 0 1 14	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
232	10.301.0019.2022.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00 F.R.: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
233	10.301.0019.2022.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00 F.R.: 0 1 14	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
251	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.13.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00 F.R.: 0 1 31	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
254	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00 F.R.: 0 1 31	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 206, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
254	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00 F.R.: 0 1 31	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
270	10.304.0019.2025.0000	3.1.90.13.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00 F.R.: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
274	10.304.0019.2025.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00 F.R.: 0 1 14	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
430	10.122.0019.2021.0000	4.4.90.52.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 F.R.: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
431	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.34.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	60.000,00 F.R.: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
204	10.122.0019.2021.0000	3.1.90.13.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
211	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
211	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 206, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
233	10.301.0019.2022.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 1 14	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
237	10.301.0019.2022.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
254	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 31	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
258	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
260	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 31	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
264	10.302.0019.2024.0000	4.4.90.52.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 1 14	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
266	10.302.0019.2024.0000	4.4.90.52.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.500,00 F.R. Grupo: 0 1 31	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		
273	10.304.0019.2025.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	000 000	Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-206.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 206, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$642.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		642.600,00	
02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA		
6	02.061.0003.2003.0000 3.1.90.91.00 1 000 000	ASSESSORIA JURIDICA SENTENÇAS JUDICIAIS Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.300,00 F.R.: 0 1 00
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
20	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 0 1 00
26	04.122.0004.2004.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 0 1 00
26	04.122.0004.2004.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 0 1 00
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
40	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 0 1 00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
57	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.000,00 F.R.: 0 1 01

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
61	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	800,00 F.R.: 0 1 01
61	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 0 1 01
61	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 0 1 01
62	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.000,00 F.R.: 0 1 01
62	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 0 1 01
69	12.122.0010.2012.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.000,00 F.R.: 0 1 01
70	12.306.0011.2013.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 0 1 00
72	12.306.0011.2013.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 0 1 15
100	12.365.0012.2017.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	34.000,00 F.R.: 0 1 01

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
100	12.365.0012.2017.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	38.000,00 F.R.: 0 1 01
101	12.365.0012.2017.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	35.000,00 F.R.: 0 1 01
105	12.365.0012.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	500,00 F.R.: 0 1 01
123	12.365.0012.2042.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 0 1 01
87	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 0 1 01
90	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.000,00 F.R.: 0 1 01
90	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.000,00 F.R.: 0 1 01

111	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	54.000,00 F.R.: 0 1 00
113	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 0 1 00

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
113	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 0 1 00
113	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00 F.R.: 0 1 00
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
181	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	32.000,00 F.R.: 0 1 00
181	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	153.000,00 F.R.: 0 1 00
165	16.482.0018.1007.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPUL OBRAS E INSTALAÇÕES Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	58.000,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
4	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
58	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
58	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
59	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.92.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
65	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
69	12.122.0010.2012.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
74	12.361.0012.2014.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
74	12.361.0012.2014.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-41.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
77	12.361.0012.2014.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
82	12.361.0012.2014.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-800,00 F.R. Grupo: 0 1 01
87	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
102	12.365.0012.2017.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
102	12.365.0012.2017.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
114	13.392.0015.2019.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
119	12.365.0013.2041.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 01
126	12.365.0012.2042.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Acertar manualmente... Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

135	12.367.0021.2043.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-9.000,00	F.R. Grupo: 0 1 01
1	3.3.90.43.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
140	12.365.0011.2044.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 1 15
1	3.3.90.30.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 209 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$151.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				151.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
229	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	F.R.: 0 1 31
1	3.1.90.11.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
254	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	F.R.: 0 1 31
1	3.3.90.30.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
266	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	F.R.: 0 1 31
1	4.4.90.52.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
269	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	F.R.: 0 1 31
1	3.1.90.11.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		151.000,00
Fontes de Recurso	1 31	151.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 210 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$659.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				659.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB			
383	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	F.R.: 0 1 18
1	3.1.90.04.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
383	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	163.000,00	F.R.: 0 1 18
1	3.1.90.04.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
384	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	F.R.: 0 1 18
1	3.1.90.11.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
384	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00	F.R.: 0 1 18
1	3.1.90.11.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
388	12.365.0026.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	F.R.: 0 1 18
1	3.1.90.11.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
388	12.365.0026.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	F.R.: 0 1 18
1	3.1.90.11.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		659.000,00
Fontes de Recurso	1 18	659.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 207 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA			
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-32.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-27.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-25.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-17.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
148	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-7.000,00	F.R. Grupo: 0 1 00
1	4.4.90.51.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) -642.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 208 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1223

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$147.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				147.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
303	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.R.: 0 1 29
1	3.3.90.39.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
303	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00	F.R.: 0 1 29
1	3.3.90.39.00	Acertar manualmente...		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		147.000,00
Fontes de Recurso	1 29	147.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**DECRETO Nº 211 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1228***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				83.500,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	228	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	71.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	268	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	281	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

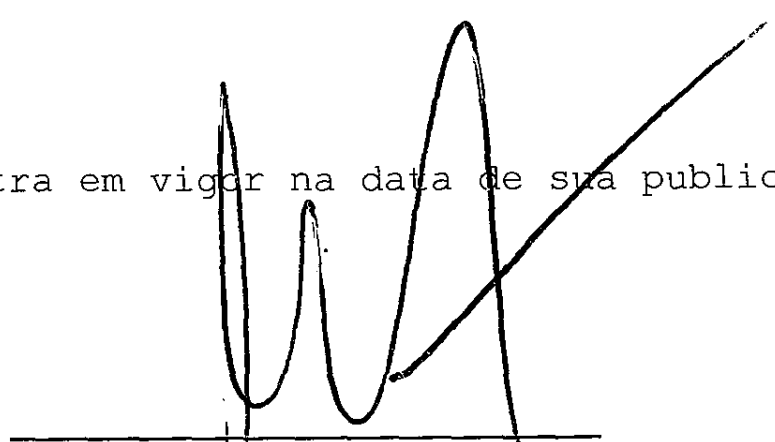
Fontes de Recurso

1 14

83.500,00

83.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

